

Processo n.: @APE 14/00683413

Assunto: Revogação de Registro de Ato Aposentatório de Luís Alberto Naisser

Interessada: Prefeitura Municipal de Itajaí

Responsáveis: Renato Ribas Pereira e Jandir Bellini

Unidade Gestora: Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 767/2017

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria nº 1170/04, de 07/05/2014, e da Portaria nº 092/14, de 21/05/2014, que anulou a Portaria nº 135/11, de 01/07/2011, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao servidor Luis Alberto Naisser.

2. Revogar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b” da Lei Complementar nº 202/2000, da Portaria nº 135/11, de 01/07/2011, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor Luis Alberto Naisser, ocupante do cargo de Guarda Municipal, CPF nº 495.199.139-04, em face da anulação da aposentadoria por meio das Portarias nºs 1170/04, de 07/05/2014, e 092/14, de 21/05/2014, cessando o efeito da Decisão nº 3044/2012, proferida pelo Tribunal Pleno no processo nº APE 11/00534005, na Sessão de 11/07/2012.

3. Recomendar ao Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, que acompanhe o feito judicial (autos nº 033.14.600188-8), remetendo novo ato de alteração da aposentadoria, caso a servidor não obtenha direito à reversão da aposentadoria.

4. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência de Itajaí - IPI.

Ata n.: 69/2017

Data da sessão n.: 04/10/2017 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall (Presidente – art. 91, parágrafo único, da LC n. 202/00), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e Julio Garcia

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n.
202/00)

JULIO GARCIA
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC